

sentarem os documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 13 do aviso de abertura:

Nelson Santos Monteiro E Maria Elisabete Gonçalves Araújo.

c) Por não mencionar os requisitos gerais de admissão e não entregar os documentos comprovativos dos mesmos e por não apresentar os documentos referido na alínea c) do ponto 13 do aviso de abertura:

Raquel Margarida Gonçalves Morais.

d) Por não mencionar os requisitos gerais de admissão e não entregar os documentos comprovativos dos mesmos e por não apresentar requerimento de candidatura:

Sérgio Lopes Rebola.

e) Por não mencionar os requisitos gerais de admissão e não entregar os documentos comprovativos dos mesmos; por não apresentar os documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 13 do aviso de abertura e por ter entregue a candidatura fora de prazo:

Susana Cristina Machado Portela.

f) Por não terem entregue documento comprovativo de habilitações literárias:

Ana Carina Silva Freitas, Ana Catarina Folgado Tonel Figueira, Ana Teresa Sequeira Prehaz, António José Fontinha Vasconcelos, Célia Faria Monteiro, Célia Marina Medeiros Jorge Barroso, Chelin Sirajali Ramjane, Dácia Maria Peixoto Ribeiro, Gabriel António Bianchi Fernandes Carvalho, Graça Maria Sousa Nunes, Helder Filipe Ribeiro Galo e Vítor José Cristina Venâncio.

g) Por não possuírem as habilitações literárias legalmente exigidas para desempenho do cargo concursado nos termos do aviso de abertura:

Ana Carla Martins Garcia, Ana Isabel Pedro Salgueiro, Ana Isabel Santos Olaia, Ana Margarida Vieira Gomes, Anabela Silvestre Pereira, André Carvalho Pereira Pinto, Andreia Paula Santos Fernandes, Anunciação Velinda Sacato Calandula, Celeste Duarte Teixeira Magalhães, Cláudia Fátima Freire Vieira, Délio Manuel Fialho Rosa, Edalberto Tomás Macau Fitas Figueiredo, Elsa Ramos Oliveira Diogo Candeias, Filipe Alexandre Pires Alberto, Francisco José Carmo Mendes Valente, Frederico Miguel Ribeiro Carvalho Massapina, Hugo Manuel Dias Santos, Hugo Miguel Nunes Mateus, Ilda Rosário Lopes Guerra, João Tiago Correia Mendes Campos Tavares, Jorge Manuel Ferreira Mendes, Marco Sílvio André Jacinto, Maria Inês Oliveira Matos Gomes Araújo Rodrigues, Mário Jorge Faria Santos Araújo, Milena Isabel Costa Figueira, Natália Céu Pires Afonso, Nuno Alexandre Pires Sequeira, Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Pedro Rafael Sousa Correia, Renato Ferreira Purificação, Sílvia Isabel Seixas Lopes Roleira Marinho, Sónia Alexandra Felício Ribeiro, Susana Cristina Emídio Cardoso, Susana Paula Rodrigues Moreira, Teresa Alexandra Santos Guimarães e Zulmira Maria Antunes Neves.

h) Por terem entregue a candidatura fora de prazo:

Pedro Santos Romão Piques Serpa e Susana Daniela Freire Pires.

i) Por não ter entregue o certificado de habilitações como foi solicitado em sede de audiência prévia:

João Pedro Canal Madeira.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º, aplicado por remissão do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, convocam-se os candidatos admitidos, ao concurso mencionado em epígrafe, para a realização da prova de conhecimentos teóricos, que terá lugar no dia 24 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, na Escola EB 2,3 Luís Sttau Monteiro, sita na Rua de Guilherme Henrique Soromenho, em Loures (junto aos bombeiros voluntários).

15 de Outubro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, (Assinatura ilegível.)

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 21 011/2007

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de 8 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de

discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote 5, titulado pelo alvará de loteamento n.º 6/00, concedido a Alfredo José Nogueira Alves, e formulado por LOUSA-BOIM — Compra e Venda de Bens Imobiliários, L.ª, proprietária do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

15 de Outubro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada, *Pedro Machado*.

2611057670

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 21 012/2007

Concurso interno de acesso geral para um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe — Administração regional e autárquica

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Outubro de 2007, usando da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, administração regional e autárquica, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mangualde.

1 — Serviço para o qual é aberto o concurso — Divisão Administrativa (Secções de Expediente Geral — Empreitadas/Aquisições de Bens e Serviços, Apoio aos Órgãos Autárquicos, Sector de Selecção e Recrutamento de Pessoal e Sector de Arquivo).

2 — Local de prestação de trabalho — Paços do Município de Mangualde.

3 — O concurso é válido para a presente vaga.

4 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5 — A este concurso poderão candidatar-se funcionários que obedecem aos seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

a) Os previstos no n.º 1, alínea c), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, isto é, o recrutamento para a categoria de técnico superior de 1.ª classe faz-se de entre técnicos superiores de 2.ª classe com pelo menos três anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*;

b) Licenciatura em Administração Regional e Autárquica.

6 — O vencimento respeitante àquela categoria é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, observado, em cada caso, o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, actualizado pela Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

7 — O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — O local de trabalho será nos Paços do município de Mangualde.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Sara Isabel Ferreira Coelho de Sousa Vermelho, vice-presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

Dr. Orlando Augusto Duarte Fernandes, chefe de divisão Financeira, que substituirá o presidente na suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Maria João de Brito Marques da Fonseca, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Sofia Silva Marques Vaz, técnica superior de 1.ª classe. Engenheiro António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, vereador.

10 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados isoladamente os seguintes métodos, sendo atribuído a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

a) Avaliação curricular (AC) — com carácter eliminatório (para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores), visa

avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, ponderando para o efeito a habilitação académica, a formação e o aperfeiçoamento profissional relacionados com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, a experiência profissional nas áreas a que se refere o n.º 1 do presente aviso, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas com avaliação da sua natureza e duração e ainda a classificação de serviço, nos termos da lei em vigor;

b) Entrevista profissional de selecção (EPS), que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos e visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva os níveis de conhecimentos e aptidões específicas exigíveis para o desempenho de funções nas áreas a que se refere o n.º 1 deste anúncio adequados ao cargo a prover, de duração não superior a uma hora.

11 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula classificativa definida pelo júri do concurso.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública, e da Ministra da Igualdade, declara-se que: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual pode ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo do Dr. Couto, 3534-004 Mangualde, de acordo com o seguinte modelo, podendo ser utilizado papel normalizado formato de A4, ou modelo próprio existente nesta Câmara:

... (nome completo), ... (estado civil), filho de ... e de ..., nascido em ... de ... de 19 ..., natural de ..., freguesia de ..., concelho de ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pelo centro de identificação civil e criminal de ..., residente em ... (morada e código postal), telefone ..., contribuinte fiscal n.º ..., com a profissão de ..., vem requerer a admissão ao concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe — administração regional e autárquica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Declara, sob o compromisso de honra, que ... (situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 citado).

Mais declara ... (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento ... (localidade e data).
... (assinatura).

15 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão, sob pena de exclusão — fotocópia do bilhete de identidade, currículo profissional, datado e assinado, e fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações académicas, habilitação complementar e formação profissional.

15.1 — Pelos serviços competentes deverá ser emitida uma declaração na qual conste, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e classificação de serviço obtida em cada um dos últimos três anos.

16 — Os funcionários deste município ficam dispensados de apresentar os documentos a que se referem os n.ºs 15 e 15.1 deste aviso desde que os mesmos se encontrem arquivados no seu processo individual.

17 — Os requerimentos e os documentos antes referidos serão apresentados até ao 10.º dia útil contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se entregues pessoalmente. No caso de serem enviados pelo correio, com aviso de recepção, atender-se-á à data do registo.

18 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no serviço de recursos humanos e no átrio do edifício dos Paços do Concelho de Mangualde e serão noti-

ficados os candidatos de acordo com o estipulado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, consoante os casos.

19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

20 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

21 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP em 9 de Outubro de 2007 e verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial (SME), efectuou-se o pedido da declaração de inexistência, sendo o mesmo registado com o n.º 8354. Pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público foi emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 7966, de 10 de Outubro de 2007.

22 — Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611057422

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 21 013/2007

Após consulta efectuada à bolsa de emprego público, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, e tendo-se verificado a não existência de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos da declaração de inexistência n.º 7550, de 27 de Agosto de 2007, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional de construção civil especialista, do grupo de pessoal técnico profissional.

1 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento) — os mencionados no artigo 6.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria de técnico profissional principal, com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

3 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária necessária para admissão ao concurso haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19.º do mesmo decreto regulamentar.

5 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 1 é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, entre o escalão 1, índice 269 (€ 878,96) e o escalão 5, índice 337 (€ 1101,15) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 27 de Janeiro, nomeadamente: identifica o projecto, o caderno de encargos e o plano de trabalho de obra; fiscaliza e acompanha obras municipais, quer por empreitadas quer por administração directa; efectua tarefas de carácter técnico de estudo e concepção de projectos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamentos dos solos; elabora caderno de encargos, normas de execução e especificações de materiais.